



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões
ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 811, DE 12 DE SETEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

DOUTOR EDUARDO WARPECHOWSKI, Vice-
Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Gua-
rani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao
artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo auto-
rizado a abrir, até o nível de elemento, créditos suplementa-
res na execução da Lei do Orçamento vigente, nas seguintes m
bricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.Cz\$80.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01 - Secretaria Municipal da Fazenda

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM...Cz\$ 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$100.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 50.000,00

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM...Cz\$100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões

2.

.....
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Ensino do Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 20.000,00

08 - SERVIÇOS URBANOS

01 - Serviços Urbanos

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 50.000,00

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....Cz\$ 50.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.8.0000 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-PM.....Cz\$ 30.000,00

T o t a l.....Cz\$520.000,00

Art.2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte rubrica orçamentária:

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

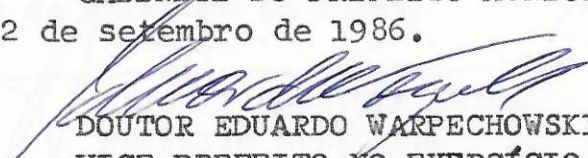
01 - Encargos Gerais do Município

9.9.9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA-PM.....Cz\$520.000,00

T o t a l.....Cz\$520.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES, 12 de setembro de 1986.


DOUTOR EDUARDO WARPECHOWSKI
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO NO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL